



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 02/17 AO CONTRATO Nº 02/15 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 03, Alphaville, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pelo sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 36.593.012-X, expedida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 705.598.997-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.580/16, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 49 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 21.384.000,00 (vinte e um milhões e trezentos e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.46.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2331

NOTA DE EMPENHO: 0097/17

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

revalidado



[Handwritten signature]



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 17 de março de 2017.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante

GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Contratada

Rodrigo Salzano
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB: 294.322



QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 02/17 ao Contrato nº 02/15, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, e como contratada a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de março de 2017, por mais 12 meses. Com o valor global e R\$ 21.384.000,00. natureza das despesas: 3390.46.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 04.122.0001.2331, nota de empenho: 0097/17, Fundamento Legal: do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/001.580/16.

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÃO:

- 1 – MARIA DE NAZARE OLIVEIRA CONSTANTINO – NOT. 5147 - Rua Antonio Luiz Saião, Qd. 36, Lt 28 – Itaipu – Insc. 616987
 - 2 – JUCIMARA SOUZA – Not 5168 - Rua Nilo Peçanha, 860 – Caramijo – Insc. 937516
 - 3 – JULIO DA SILVA ARAUJO – Not 5173 - Rua Anibal Benevolo, 144 – Barreto – Insc. 1661180
 - 4 – JOSÉ LADEIRA FONSECA – Not 5189 – Rua Julio Xavier Figueiredo, Qd 103, Lt 03 – Engenho do Mato – Insc. 9174
 - 5 – ENEAS DA CRUZ NUNES E OTS – Not 5249 – Rua Santa Margarida, 0 S/N, Qd B, Lt 04 – Largo da Batalha – Insc. 1051879
 - 6 – JOSE BONY JUNIOR – NOT 5231 – Rua Padre Frederico Gioria, 183 – Itaipu – Insc. 987719
 - 7 – JOSÉ LADEIRA FONSECA – NOT 5294 – Rua Júlio Xavier Figueiredo, Qd. 103, Lt. 04 – Engenho do Mato – Insc. 917435
 - 8 – IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS – NOT 5286 – Alameda São Boaventura, 1102 – Fonseca – Insc. 125450
 - 9 – MARIA DELQUE DOS SANTOS SARDINHA MARTINS – NOT 5287 – Rua Mariz e Barros, 525 – Icarai – Insc. 74732
 - 10 – SULEIGY MARIA NAGIME BARROS – NOT 5292 – Av. Irene Lopes Sodré, Qd 127, Lt 02 – Engenho do Mato/Itaipu – Insc. 878702
 - 11 – IGREJA CRISTA APOSTOLICA – NOT 5325 – Rua Desembargador Lima Castro, 222 A1, Fonseca – Insc. 2249969
 - 12 – NEY AUGUSTO – NOT 5361 – Rua Barão do Flamengo, Qd 02, Lt 29 – Pendotiba – Insc. 339507
- AUTO DE INFRAÇÃO:**
- 1 – JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES FILHO – A.I. 5163 - Rua Dr. Antonio Vaz Cavalcanti, Qd. 267, Lt. 17 – Piratininga – Insc. 668897
 - 2 – NIELZA FARIA DE PAULA – A.I. 5122 - Rua D Jardim Icarai, Qd. 07, Lt. 35 – Icarai – Insc. 280081
 - 3 – ARÍDIO SERGIO MARTINS – A.I. 5123 - Rua Andrade Pinto, Lt. 01 – Bairro de Fátima – Insc. 193037
 - 4 – LEONARDO MARTINS HECKMAIER – AI 5274 – Rua Jornalista José Eduardo M. Soares s/n, Qd.48, Lt. 22 – Itaipú – Insc. 619957
 - 5 – REDUA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – AI 5295 - Rua Paulo Freire, Qd. 60, Lt. 48 – Itaipú – Insc. 812263
 - 6 – FRANCESCHINA CIAMBAREBLA PAURA – AI 5323 – Travessa Roberto do Couto, 25 – Barreto – Insc. 139618
 - 7 – CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A – AI 5324 – Rua Pst Manoel A. de Souza, It 116 – Centro – Insc. 267666
 - 8 – ALIETE QUINTANILHA LORDELLO E OUTROS – AI 5351 – Alameda São Boaventura, 963 – Fonseca – Insc. 122754
 - 9 – PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A – AI 5359 – Rua 65, Qd 176, Lt 11 – Maravista – Insc. 748947
 - 10 – IVO MATTOS DE OLIVEIRA – AI 5360 – Rua Senador Nabuco, 64 – Centro – Insc. 35394